

PSA - Edital nº 02/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Superintendência de Ensino Médio – SUPEM, considerando a Lei Federal n. º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/2017 - GAB/SEDUCE, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26 de junho a 08 de julho de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade concomitante. O presente Processo Seletivo se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo de Alunos - PSA

Atividade	Período	Local
Período de Inscrições	26 de junho a 08 de Julho de 2018	No site: www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
Sorteio das vagas	10 de Julho de 2018	-
Publicação do resultado do sorteio	11 de Julho de 2018	No site: www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
Período de apresentação de documentação na Unidade Ofertante	01 a 07 de agosto de 2018	Na Unidade Escolar conforme anexo I
Publicação de Vagas Ociosas	09 de agosto de 2018	www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
Período de apresentação de documentação na Unidade Ofertante	09 a 14 de Agosto de 2018	Na Unidade Ofertante conforme Anexo II
Início das Aulas	15 de Agosto de 2018	Unidade Escolar Ofertante

1 - Das Normas Gerais

- I Os cursos, objeto deste PSA, serão ofertados na modalidade presencial ou educação à distância.
- II É de inteira **responsabilidade** do aluno o conhecimento prévio das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele expostos

2 - Dos Requisitos para Inscrição e do Perfil do Aluno

I - **Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano** do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, com idade mínima de 15 anos completos até a data da matrícula e no máximo 19 anos.



Do Quadro de Vagas

I - O Anexo I apresenta o município, a Unidade Educacional Ofertante com o endereço, curso, número de vagas e o turno;

3 - Das Inscrições

I - Local: No site; www.seduce.go.gov.br\selecaomediotec

II - Período: de 26 de junho a 08 de julho de 2018.

III - Procedimentos para Inscrição:

- a) Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- b) Acessar o site: www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
- c) Preencher o número da sua matrícula;
- d) Atualizar os dados cadastrais;
- e) Preencher no campo CPF, obrigatoriamente o número do CPF deve pertencer ao aluno;
- f) Preencher obrigatoriamente com e-mail válido.
- g) Caso o aluno não tenha CPF, deverá providenciá-lo, antes de fazer a inscrição;
- h) Caso o aluno utilize de outro CPF que não o seu, a sua matrícula não será efetivada, perdendo o direito à vaga;
- i) Se o aluno for assistido pelo Programa Bolsa Família deverá preencher o campo específico com o Número de Identificação Social –NIS;
- j) Se o aluno estiver em situação de vulnerabilidade e risco social, deverá indicar e no campo específico citar qual o tipo;
- k) Selecionar a cidade onde reside ou onde pretende fazer o curso;
- l) Selecionar o curso técnico disponível na cidade que selecionou;
- m) Quando da seleção do curso, aparecerá a Unidade Educacional Ofertante do curso;
- n) Verificar o endereço do local do curso e se assegurar que realmente deseja estudar naquela Unidade;
- o) Confirmar sua inscrição;
- p) Imprimir o comprovante de inscrição.
- q) A qualquer tempo, até o último dia de inscrição o aluno poderá alterar a opção de curso pretendido.



- **IV Do Preenchimento das Vagas** As vagas serão preenchidas por meio de sorteio, cujo os percentuais são aqueles definidos no Documento de Referência de Execução para as Redes Ofertantes:
 - a) 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas para alunos de famílias cadastradas no programa Bolsa-Família do Governo Federal;
 - b) 10% (dez por cento) das vagas para alunos com deficiência e para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: violência, medidas socioeducativas, em acolhimento institucional.
 - c) 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para demais alunos.
 - d) Confirmar sua inscrição;
 - e) Imprimir o comprovante de inscrição.
 - f) qualquer tempo, até o último dia de inscrição o aluno poderá alterar a opção de curso pretendido.
 - g) As vagas serão preenchidas na ordem crescente do resultado do sorteio, até o preenchimento de todas as vagas:
 - h) Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas após o chamamento de todos os selecionados aptos, será publicada relação de vagas ociosas por Cidade – Curso – Ofertante.

4 - Das matrículas

- I- É de inteira responsabilidade do aluno a observância dos prazos para efetivação da matrícula, na Unidade Educacional Ofertante para a qual foi sorteado;
- II- Para a efetivação da matrícula o aluno deverá comparecer à unidade escolar acompanhado de um responsável, caso seja menor de idade, e apresentar a seguinte documentação:
 - a) CPF (original e cópia)
 - b) Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - c) Comprovante de endereço recente;
 - d) Cartão do Bolsa Família com o NIS (Número de Identificação Social) Quando for o caso;
- III- O servidor da secretaria, diante do original efetuará a autenticação das cópias dos documentos;
- IV- Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula;



V- O candidato que não comparecer para a matrícula na data indicada pela Unidade Escolar ou não apresentar toda a documentação exigida será substituído por outro, seguindo a ordem do sorteio;

VI - O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios (quando houver) e do Trabalho de Conclusão do Curso.

VII - Será indeferida a matrícula do candidato que:

- a) Não atender aos requisitos do curso pretendido;
- b) Não for aluno matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

5 - Do Início e Horário das Aulas

I - As aulas terão início no dia **15 de Agosto de 2018**, na Unidade Escolar Ofertante na qual confirmou a matrícula;

6 - Das Disposições Gerais

- I- O sorteio eletrônico das vagas será de competência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Goiás, obedecendo critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação;
 - II- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, no que a cada um couber, não cabendo recurso de suas decisões;

Goiânia, 25 de junho de 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS – PSA

COORDENAÇÃO GERAL DO MEDIOTEC/SEDUCE